

87ª Zona Eleitoral .....	42
127ª Zona Eleitoral .....	43
132ª Zona Eleitoral .....	49
134ª Zona Eleitoral .....	62
136ª Zona Eleitoral .....	63
141ª Zona Eleitoral .....	69
144ª Zona Eleitoral .....	70
145ª Zona Eleitoral .....	80
146ª Zona Eleitoral .....	86
Índice de Advogados .....	130
Índice de Partes .....	132
Índice de Processos .....	137

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 105, DE 04 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação e férias) dos Juízes Eleitorais da 13ª, 18ª, 20ª, 26ª e 54ª Zonas Eleitorais de Goiás, sediadas, respectivamente, nos municípios de Inhumas, Jataí, Palmeiras de Goiás, Pirenópolis e Nerópolis, conforme mensagem eletrônica dos chefes cartorários das referidas Zonas Eleitorais (SEI nº 22.0.000004777-9, IDs 260216, 260217, 260218, 260249 e 260220);

CONSIDERANDO que os titulares da 13ª, 18ª e 20ª Zonas Eleitorais irão perceber abono pecuniário de 10 (dez) dias no terço final de férias (IDs 260216, 260217e 260218);

CONSIDERANDO que a Juíza da 26ª Zona Eleitoral estará à disposição da serventia no final de semana compreendido entre o período de seu afastamento, conforme informação da chefia cartorária da mencionada Unidade (ID 260219).

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 26/4 /2022, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nesta data, bem como o disposto no artigo 4º, caput, e § 1º, da Resolução TRE-GO nº 183, de 2 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 22.0.000004777-9, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem na jurisdição eleitoral da 13ª, 18ª, 20ª, 26ª e 54ª Zonas Eleitorais de Goiás, nos períodos discriminados, em razão de afastamento legal dos respectivos titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES Nº 105/2022

ZONA ELEITORAL	JUIZ TITULAR	JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO	PERÍODO
13ª/Inhumas/GO	Dr. João Luiz da Costa Gomes	Dr. José Augusto de Melo Silva	2/5/2022 a 21/5/2022

18ª/Jataí/GO	Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes	Dra. Sthella de Carvalho Melo	2/5/2022 a 21 /5/2022
20ª/Palmeiras de Goiás/GO	Dr. José Cássio de Sousa Freitas	Dr. Ailton Ferreira dos Santos Júnior	2/5/2022 a 21 /5/2022
26ª/Pirenópolis /GO	Dra. Aline Freitas da Silva	Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami (Juíza da 47ª Zona Eleitoral)	2/5/2022 a 6/5 /2022 e de 9/5 /2022 a 13/5 /2022
54ª/Nerópolis/GO	Dr. Camilo Schubert Lima	Dr. Andrey Máximo Formiga	9/5/2022 a 13 /5/2022

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAIS

#### N.07/2022 -SGP, DE 6 DE MAIO DE 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 7/ 2022 - SGP

CANCELAMENTO DE EDITAIS DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar os Editais nº 02/2022 (ID n. 233956) e 03/2022 (ID n. 240328) para torná-los sem efeito, nos respectivos SEI nº 22.0.00000353-4 Armamento e Tiro e SEI nº 22.0.0000354-2 Reciclagem de Agentes de Segurança.

Publique-se.

Goiânia, 06 de maio de 2022.

Milena Jorge Gonçalves

Secretária de Gestão de Pessoas

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÕES

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602708-86.2018.6.09.0000

PROCESSO : 0602708-86.2018.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)

RELATOR : JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2

EXECUTADO : ECIVANDE SANTOS DE CASTRO

ADVOGADO : WESLEY SANTANA TOLENTINO (2337300/GO)

EXECUTADO : ELEICAO 2018 ECIVANDE SANTOS DE CASTRO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : WESLEY SANTANA TOLENTINO (2337300/GO)

EXECUTADO : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

EXEQUENTE : PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)